



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: eleitoral.taeconsup.edu.br

**EDITAL Nº 01/2024 - CONSUP-REI**  
**ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA REITORIA**  
**NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO RIO GRANDE DO SUL – 2024**

A Comissão Especial designada pela Portaria IFRS nº 560, de 09 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de consulta eleitoral para a escolha dos representantes técnico-administrativos da Reitoria no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)**, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital objetiva conduzir o processo de escolha dos conselheiros (titular e suplente) representantes dos técnico-administrativos da Reitoria no Conselho Superior (Consup) do IFRS, tendo em vista o término do mandato dos atuais conselheiros.

1.2 A representação deverá ser composta por servidores técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro ativo permanente da Reitoria do IFRS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

1.2.1 O suplente assumirá nos casos de impedimento ou ausência do titular e completará o mandato, no caso de vacância de sua vaga.

1.3 O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, conforme § 2º do art. 8º do Estatuto do IFRS.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS DE CANDIDATURA E INSCRIÇÕES**

2.1. Podem se candidatar servidores técnico-administrativos que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - Estarem lotados e em exercício na Reitoria até 10 de julho de 2024, data de publicação da portaria da Comissão Especial.

II - Que não se encontrem em afastamento legal ou licença prevista em lei até a data da eleição.

III - Que não se encontrem em colaboração técnica, parcial ou integral, com outra unidade do IFRS, conforme Instrução Normativa nº 03, de 1º de julho de 2019, até a data da eleição.

2.2. Fica vedada a candidatura de qualquer dos membros da comissão responsável pela condução do processo de consulta eleitoral regido por este edital, ainda que apresentada, a qualquer tempo, renúncia à participação.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas através de formulário enviado para o e-mail [eleitoral.taeconsup@ifrs.edu.br](mailto:eleitoral.taeconsup@ifrs.edu.br), utilizando o endereço eletrônico institucional do servidor, nos dias 15 a 22 de julho de 2024.

2.3.1 O servidor deverá enviar uma breve apresentação em texto para que seja feita a divulgação no período previsto no cronograma.

2.3.2 As inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 2.3 não serão homologadas.

2.4 A inscrição significa ciência e aceitação do interessado quanto às regras deste edital, bem como das referentes a sua investidura, caso eleito.

2.5. As inscrições serão verificadas pela Comissão Especial e o resultado preliminar de inscritos será divulgado no primeiro dia útil após o término das inscrições, conforme Cronograma (item 4 deste edital).

2.6 Caso haja inscrições indeferidas, o interessado poderá solicitar revisão à Comissão Especial.

2.6.1 O recurso deverá ser enviado através do e-mail institucional do interessado para a Comissão Especial ([eleitoral.taeconsup@ifrs.edu.br](mailto:eleitoral.taeconsup@ifrs.edu.br)), no prazo de 1 (um) dia útil após a homologação preliminar dos inscritos, conforme Cronograma (item 4 deste edital).

### **3. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E VOTAÇÃO**

3.1 A partir da homologação final dos candidatos inscritos, serão contados 2 (dois) dias úteis para divulgação dos nomes e apresentação dos candidatos.

3.1.1 A divulgação e apresentação dos candidatos utilizará o texto e/ou vídeo enviado pelo candidato por e-mail no momento de sua inscrição.

3.1.2 A divulgação e apresentação dos candidatos será feita através de e-mail.

3.2. No primeiro dia útil seguinte ao término da divulgação e apresentação dos candidatos, os conselheiros (titular e suplente) serão escolhidos mediante votação eletrônica, das 8h às 20h, através de formulário a ser enviado pela Comissão Especial aos e-mails institucionais dos servidores aptos a votarem.

3.2.1. Cada eleitor poderá votar uma única vez.

3.3. Serão considerados eleitores aptos a votar os servidores técnico-administrativos em educação que estejam, simultaneamente, lotados e em exercício na Reitoria até 10 de julho de 2024.

3.4. Será considerado eleito como conselheiro titular o candidato que obtiver maior número de votos válidos.

3.5. Será considerado suplente o candidato com o segundo maior número de votos válidos.

3.6. Será utilizado como critério de desempate, se necessário, maior tempo de efetivo exercício na Reitoria do IFRS e, persistindo o empate, maior idade.

3.7. Em caso de haver apenas 01 (um) candidato apto, este será considerado eleito.

3.7.1. Para completar as vagas, a comissão encaminhará solicitação ao Reitor para que indique o conselheiro suplente.

3.8 Caso não tenha nenhum candidato inscrito e eleito, o Reitor indicará o representante.

#### 4 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	12/07/ 2024
Inscrições dos candidatos	15 a 22/07/2024
Homologação Preliminar dos Inscritos	23/07/2024
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	24/07/2024
Homologação Final dos inscritos	26/07/2024
Divulgação e apresentação dos candidatos	31/07 a 02/08/2024
<b>Votação</b>	<b>05/08/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar	06/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar	07/08/2024
Homologação Final	08/08/2024

## **5 DO RESULTADO E RECURSOS**

5.1. A Comissão Especial divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, item 4 do edital.

5.2. No prazo previsto no cronograma, qualquer interessado, desde que técnico-administrativo da Reitoria e vedado seu anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Especial pelo e-mail [eleitoral.taeconsup@ifrs.edu.br](mailto:eleitoral.taeconsup@ifrs.edu.br).

5.3. O recurso de que trata o item 5.2 deverá conter nome completo, matrícula Siape e contato de telefone, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do edital, norma ou legislação vigente descumprida.

5.4. A Comissão Especial proferirá decisão do(s) recurso(s) em local específico no site do IFRS (<https://ifrs.edu.br/institucional/reitoria/comissoes/>) e, após o julgamento dos recursos, dará publicidade dos resultados finais.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados tempestivamente pela Comissão Especial no site do IFRS (<https://ifrs.edu.br/institucional/reitoria/comissoes/>) e através de e-mail.

6.2. O resultado final, após homologação da Comissão Especial, será encaminhado à Secretaria do Conselho Superior para as providências necessárias.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pela Portaria IFRS nº 560, de 09 de julho de 2024.

Bento Gonçalves, 12 de julho de 2024.

Comissão Especial – Portaria IFRS nº 560/2024:

MARIA ÁGUEDA SANTOS DA SILVA - Presidente  
LISIANE BENDER DA SILVEIRA  
CÍNTIA TAVARES PIRES DA SILVA



Emitido em 12/07/2024

**EDITAL CONSUP Nº 001/2024 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)**  
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 12/07/2024 10:50 )*

CINTIA TAVARES PIRES DA SILVA

SECRETARIO EXECUTIVO  
CONSUP-REI (11.01.01.01.05)  
Matrícula: ###735#3

*(Assinado digitalmente em 12/07/2024 10:48 )*

LISIANE BENDER DA SILVEIRA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
DAI-REI (11.01.01.07.04.05)  
Matrícula: ###182#8

*(Assinado digitalmente em 12/07/2024 10:50 )*

MARIA AGUEDA SANTOS DA SILVA

AUX EM ADMINISTRACAO  
CLC-REI (11.01.01.03.03.02)  
Matrícula: ###093#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**  
, ano: **2024**, tipo: **EDITAL CONSUP**, data de emissão: **12/07/2024** e o código de verificação: **25311cf5bf**